



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 108/2025

Processo 127/2025

Reparo do pavimento

Foi realizado no dia 27 junho de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 116/2025, 14 (quatorze) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Rua Américo Sartori, 175 – Santa Luzia
2	Rua Antônio Rodrigues Contreiras, 65 – Santa Luzia
3	Av. Antônio F. Rodrigues, 35 – Vila Maria
4	Av. Benedito Andrade, 75 – Pq. Dos Laranjais
5	Av. Benedito Andrade, 155 – Pq. dos Laranjais
6	Rua José Astor Fadel x Rua Avó Maria Rosária de Oliveira – Jd. Santa Luzia
7	Rua Ellen Maragareth Kaiser, 155 – Lagoa Serena
8	Rua Júlio de Oliveira Dorta, 155 – Lagoa Serena
9	Rua Nicolau Corteze x Rua José Fiotti – Lagoa Serena
10	Rua Cel. Procópio de Carvalho, 1350 – Jd. Primavera
11	Rua Cel. Procópio de Carvalho, 1577 – Jd. Primavera
12	Rua Cel. Procópio de Carvalho, 1669 – Jd. Primavera
13	Rua Cel. Procópio de Carvalho, 1738 – Jd. Primavera
14	Rua Djalma Forjaz x Rua Cel Procópio de Carvalho

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 076/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

A Concessionária juntou aos autos o ofício OF-189-25-SC no qual solicita 15 (quinze) dias de dilação de prazo para a adequação das Não Conformidades listadas no termo de vitória nº 116/2025.

Diante da solicitação, os autos foram encaminhados à Superintendente para deliberação. Após o termino do prazo solicitado e sem a comprovação de atendimento, os autos foram encaminhados ao fiscal para verificação do cumprimento. O fiscal constatou que as NCs nº 3, 7 e 14, não foram adequadas. Após, a Concessionária juntou aos autos o ofício OF-206/2025-RS no qual informa que não



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



localizou a Não conformidade nº 9 - Nicolau Corteze x Rua José Fiotti – Lagoa Serena. Além disso, comprovou a adequação das demais não conformidades listadas no termo de vistoria nº 116/2025.

O fiscal da ARMPF informou que a Não Conformidade nº 9 foi regularizada, provavelmente pela Prefeitura Municipal, em razão das características observadas na recomposição executada.

Diante do exposto, evidencia-se que a Concessionária BRK Ambiental realizou a adequação de todas as Não Conformidades de sua responsabilidade, elencados no termo de vistoria nº 116/2025.

É o relatório.

Porto Ferreira, 10 de setembro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador